Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

328

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.561, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.042,16.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 1.042,16 (HUM MIL, QUARENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVOS), suplementar à verba 7-SAÚDE - Assistência Médico-Hospitalar - 3-7 / 3.2.0.0 - Transferências-Correntes - 3.2.1.0 - Subvenções Sociais - 3.2.1.5.7.1 - Instituições Privadas - 02 - Ao Hospital A.C. de Camargo - Instituto Central do Câncer (Lei nº 1.069 - correspondente a 1% (hum por cento) sobre impostos base do ano anterior), - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba 9-SERVIÇOS URBANOS - e) Ruas e Avenidas - 12-9 / 3.1.2.0 .9.4 - Material de Consumo - 01 - Para compra de peças para veículos, equipamentos, gasolina, ferramentas e outros, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente